

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA n. 02/2020/CONSU

Aprovar medidas de flexibilização aos estudantes em situação econômica prejudicada devido a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

A Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado, em reunião plena realizada pela ferramenta *Google Meet* no dia 02 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as seguintes medidas de flexibilização aos estudantes em situação econômica prejudicada devido a pandemia de Coronavírus (COVID-19):

I. percentuais de pagamento das mensalidades dos meses de abril/2020 (vencimento em maio), maio/2020 (vencimento em junho) e junho/2020 (vencimento em julho);

II. critérios de ordem financeira para matrícula no segundo semestre de 2020, para aqueles estudantes que apresentarem débito no semestre anterior;

III. retirada de juros e multas das mensalidades de março que vencerem em abril, abril com vencimento em maio, maio com vencimento em junho, junho com vencimento em julho e julho com vencimento em agosto.

§1º- Os direitos de flexibilização previstos serão concedidos para aqueles estudantes que formalizarem requerimento por meio do *e-mail* centac@unescc.net para análise do Comitê Financeiro.

§2º- Todas as medidas de flexibilização dependem da justificativa e comprovação, por parte do requerente, da situação econômica prejudicada devido a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

§3º- A tolerância dos atrasos de juros e multas terá como limite máximo o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de vencimento de cada parcela.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Criciúma, 02 de abril de 2020.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)